

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2025

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida			R\$ 97.573.209.274,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			R\$ 97.517.201.155,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			R\$ 97.074.922.875,92
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Despesa Total com Pessoal - DTP	26.782.982.372,25		27,59%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	52.420.458.353,00		54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30%	49.799.435.435,35		51,30%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	47.178.412.517,70		48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Dívida Consolidada Líquida	11.420.220.827,15		11,71%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	117.020.641.387,10		120,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Total das Garantias Concedidas	-		0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.453.784.254,30		22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Operações de Crédito Internas e Externas	2.101.432.542,97		2,15%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	15.602.752.184,95		16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-		0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.826.204.080,91		7,00%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor Total	-	-	-

Fonte: SOF (RGF - Demonstrativos da Dívida Consolidada, das Operações de Crédito, das Garantias e Contragarantias e das Despesas com Pessoal

Nota:

1 - Despesa total com pessoal referente ao Poder Executivo, conforme art. 54, combinado com o art. 55, parágrafo 1º da LRF;

2 - Ações Corretivas: Ações previstas na Lei nº 18.173 de 25/07/2024 (LDO para o exercício de 2025);

3 - No período de janeiro a agosto/2025 não houve ingresso de recurso oriundo da seguinte Operação de Crédito Internas excetuadas do limite para contratação no momento da análise realizada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, previstas no art. 7º §3º da RSF nº 43/2001:

4 - No período de janeiro a Agosto/2025 houve ingressos de recursos oriundo da Operação de Crédito Interna e Externa, considerados no limite para contratação no momento da análise realizada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN;

4.1. Operações de Crédito Interna: a) R\$ 702.000.000,00 em janeiro/2025 referente a Operação de Crédito do Programa Pode Entrar ITAÚ/SANTANDER SF nº 04/24 - Lei 17.254/2019 e atualizações. Sendo R\$ 351.000.000,00 recurso do Banco Itaú e R\$ 351.000.000,00 recurso do Banco Santander; b) R\$ 288.000.000,00 em março/2025 referente a Operação de Crédito do Programa Recapeamento SF nº 03/24 do Banco do Brasil; c) R\$ 378.000.000,00 em março/2025 referente a Operação de Crédito do Programa Pode Entrar ITAÚ/SANTANDER SF nº 04/24 - Lei 17.254/2019 e atualizações. Sendo R\$ 189.000.000,00 recurso do Banco Itaú e R\$ 189.000.000,00 recurso do Banco Santander; d) R\$ 38.413.888,66 em março/2025 e R\$ 119.656.049,37 em maio/2025 referentes a Operação de Crédito do Ônibus Elétrico SF nº 01/23 da Caixa Econômica Federal; e) R\$ 174.132.923,60 em abril/2025, R\$ 40.388.987,40 em maio/2025, R\$ 259.031.394,70 em junho/2025 e R\$ 100.760.099,60 em Agosto/2025 referentes a Operação de Crédito do Ônibus Elétrico SF nº 04/23 do BNDES; e f) R\$ 1.049.199,64 em Agosto/2025 referente a Operação de Crédito da CEF – Drenagem.

4.2. Operações de Crédito Externa: a) R\$0,00.

5 - Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro, exceto as operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001;

6 - Na Consolidação estão agregados os dados do Poder Executivo e Legislativo: PMSP/PGM, CMSP/FECMSP, TCMSP/FETCMSP, COHAB/FMH, AMLURB/FMLU, IPREM, FUNFIN, FUNPREV, SFMSP, HSPM, FTM, FUNDATEC, SPREGULA, SPCINE e SPURBANISMO.

ENZO LUCIO ONDEI
 Diretor do Depto. de Dívidas Públcas

EMERSON ONOFRE PEREIRA
 Diretor do Depto. de Contadoria
 CRC 1SP 240.974/O-7

LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO
 Secretário Municipal da Fazenda

DANIEL GUSTAVO FALCÃO PIMENTEL DOS REIS
 Controlador Geral do Município

RICARDONUNES
 Prefeito